



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em virtude da aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 9/2025, de autoria do Executivo, segue a Redação Final do projeto, nos termos do art. 262 do Regimento Interno:

“Dispõe sobre a revisão geral anual e ganho real na remuneração dos servidores de cargos efetivos; empregos públicos permanentes e cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e sua Autarquia - Serviço Autônomo de Água de Esgoto de Cordeirópolis, conforme especifica e da outras providências.

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a reajustar, a título de revisão geral anual, nos termos da Lei Complementar nº 125, de 22 de abril de 2008, a todos os servidores de cargos efetivos; empregos públicos permanentes e cargos de provimento em comissão da **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis** e sua Autarquia - **Serviço Autônomo de Água de Esgoto de Cordeirópolis – SAAE**, em 6% (seis inteiros) por cento, correspondente ao IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, sendo 5,06% a título de Revisão Geral Anual, IPCA acumulado de março de 2024 a fevereiro de 2025 e 0,94% a título de ganho real, retroativamente a contar de 1º de abril de 2025.

Art. 2º - Ficam alterados os Anexos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações; o Anexo III da Lei Complementar nº 142, de 30.04.2009, com posteriores alterações e os Anexos da Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019 e Lei Complementar nº 376, de 14 de dezembro de 2023, para serem os valores atualizados no índice determinado no **“caput”** dos artigos 1º e 2º desta Lei Complementar

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2025.”

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 16 de abril de 2025.

Vilson Natal Caleffi
Vereador – União Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Deize Cristina Bettin Carron
Vereadora – Progressistas

Diego Fabiano de Oliveira
Vereador – MDB

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8463-07Y1-70DR-6930



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=846307Y170DR6930>, ou vá até o site <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8463-07Y1-70DR-6930



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8463-07Y1-70DR-6930